



MUNÍCIPIO DE MAPUTO

CONSELHO MUNICIPAL

DIRECÇÃO MUNICIPAL DE SALUBRIDADE E CEMITÉRIOS

Exercício de actividades de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos



Licença nº **16/DMSC/14**

Faço saber aos que esta licença virem que, em presença do processo respeitante ao pedido formulado

Por **EcoLife, SA**

Localizado (endereço completo) **Av^a Vlademir Lenine nº 179**

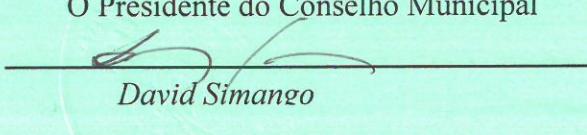
é concedida a licença para exercer a actividade de **Recolha e Transporte**

nos termos dos artigos 12º e 13º do Regulamento da Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, aprovado pela Resolução, 16/AM/04, de 24 de Setembro.

É proibido alterar estas condições sem a prévia autorização dada nos termos legais, sob pena de revogação desta licença.

Para constar se lavrou a presente Licença que é por me assinada e devidamente autenticada com o selo branco em uso nesta instituição.

O Presidente do Conselho Municipal


David Simango

Maputo, aos 17 de June de 2014

Esta Licença deverá ser afixada no estabelecimento em lugar bem visível ao público, sendo obrigatória a sua apresentação a todos agentes de fiscalização que assim o exigem